



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB Nº 43/2023

Homologa eleição realizada no dia 05 de abril de 2023 para os representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA+A).

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei n.º 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004 e regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 10.911](#), de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria MTP nº 422](#), de 07 de outubro de 2021, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalhador;

CONSIDERANDO a [Lei n.º 14.457](#), de 21 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o resultado da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), realizada no dia 05 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art 1º Homologar a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia.

Art 2º Nomear, como representantes os membros eleitos abaixo relacionados:

Wellington José Santos de Souza - Representante dos Empregados (Titular)

Sandra Silva Oliveira - Representante dos Empregados (Suplente)

Dalila da Silva Barbosa Coelho - Representante da Administração (Titular)

Carlos Mendes de Oliveira Filho - Representante da Administração (Suplente)

Art 3º - Os membros eleitos da CIPA exercerão suas funções na gestão 2023/2024, de acordo com a legislação vigente.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura.

Salvador, 21 de junho de 2023.

Cons. Otávio Marambaia dos Santos
Presidente